MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul

CONVITE N° 004/2016 CONTRATO Nº014/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Caspary, n° 386, com inscrição no CNPJ sob n° 91.984.492/0001-52, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARLI L. O. WEISSHEIMER**, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 114 - sítio, Bairro Recanto do Paraíso, no Município de São Vendelino, portadora do CPF n° 317768500-25, aqui denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CARLOS ALBERTO KERBER-ME**, com sede na Rua/Av. Cônego Caspary nº 1722 no Município de São Vendelino com inscrição no CNPJ sob número 95.216.230/0001-07, representada neste ato por **Carlos Alberto Kerber** portador do CPF número 533.500.570-04, aqui denominada CONTRATADA, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação CONVITE Nº 004/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, dos produtos de limpeza e higiene que seguem abaixo relacionados em anexo.

Parágrafo Único – Os materiais ficarão depositados junto ao estabelecimento da CONTRATADA, devendo estar sempre disponível para sua entrega, bastando para tanto o aviso prévio com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas por parte do CONTRATANTE, ficando as despesas de frete por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo material fornecido, o valor total de **R$19.583,79 (dezenove mil quinhentos e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado no Banco....., Agência....., Conta Corrente ....., em nome ..... no prazo de até vinte dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - O valor dos materiais ajustado entre as partes, não sofrerá reajuste de preços durante o período de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para retirada total dos produtos será até o dia 30/12/2016 ou ao final da sua entrega total, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ Parágrafo único: A entrega dos produtos deverá ocorrer até 48 horas após o recebimento do pedido, que poderá ser via fax, e-mail ou pessoalmente, de acordo com a qualidade e prazo de validade requerida, o que será conferido no recebimento, por um responsável pela entidade.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA obriga-se a executar por si o presente contrato, salvo autorização prévia e expressa por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os produtos adquiridos através deste contrato deverão seguir as normas e especificações técnicas, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA poderá sofrer multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento de qualquer uma das cláusulas ou condições deste ajuste.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 a 79 e pelas formas do artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato poderá ainda ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A cada entrega, a CONTRATADA deverá fornecer nota fiscal constando a quantidade e especificação do material fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste contrato estarão à cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3339030 (2004) – Material de consumo (3018)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3339030 (2027) – Material de consumo (6017)
3339030 (2008) – Material de consumo (6049)
3339030 (2057) – Material de consumo (6148)
3339030 (2003) – Material de consumo (6065)
3339030 (2040) – Material de consumo (6140)
3339030 (2024) – Material de consumo (6123)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3339030 (2014) – Material de consumo (8015)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação CONVITE N° 004/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATADA se responsabiliza pela troca dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou danos ocasionados em decorrência do seu transporte, sendo que os produtos deverão ter validade mínima de 30 dias no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica nomeado o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sr. Diego Lutz como Agente Fiscalizador desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica a empresa obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Feliz, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, estando de acordo com o estipulado.

São Vendeiro, 05 de Fevereiro e 2016.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO KERBER-ME
CONTRATADA

CARLOS ALBERTO KERBER

EMEI ESTRELINHAS DO RECANTO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Álcool – 1 litro	60 unid.	60	PRSOCORRO	6,65	399
3	Balde de plástico (8 litros ou superior)	5 unid.	5	GIPLAST	5,99	29,95
4	Cera líquida incolor – 750 ml	60 unid.	60	GIR SOL	4,15	249
8	Desodorante para banheiro (pedra)	50 unid.	50	DESOFLOR	1,36	68
10	Detergente líquido tipo "Limpol" ou similar – 500 ml.	100 unid.	100	GOTA LIMP	1,69	169
13	Esfregão de aço	10 unid.	10	GUERREIRO	0,75	7,5
14	Esponja de aço inoxidável.	30 unid.	30	GOTA LIMP	2,66	79,8
15	Esponja de lã de aço – pacotes com 08 unidades cada – 60 gr.	20 unid.	20	GOTA LIMP	1,39	27,8
16	Esponja para lavar louça.	40 unid.	40	BRILHUS	0,77	30,8
18	Limpa vidro – 500g	50 unid.	50	AQUAFRESH	4,63	231,5
20	Luvas tamanho Grande (par)	10 unid.	10	TALGE	3,78	37,8
21	Luvas tamanho médio (par)	10 unid.	10	TALGE	3,78	37,8
23	Pano de prato 100% algodão – 42 x 63cm	30 unid.	30	MARTINS	3,27	98,1
24	Pano flanela amarelo	15 unid.	15	MARTINS	3,09	46,35
26	Papel higiênico branco macio folha simples – rolos de 30 m	30 fardos	30	NEED	27,5	825
27	Papel laminado para cozinha	5 unid.	5	MEGAMIL	3,29	16,45
28	Papel toalha – embalagem c/2 unidades cada	20 unid.	20	NEED	2,85	57
29	Pazinha de plástico para lixo	05 unid.	5	LEDUR	2,69	13,45
31	Rodo de plástico de borracha com cabo – 50cm	4 unid	4	LEDUR	4,67	18,68
32	Sabão em barra suave com fragrância de côco – 400g	5 unid.	5	GIRANDSOL	2,96	14,8
33	Sabão em barra tipo "brilhante" ou similar – 200g	15 unid.	15	GIRANDSOL	1,35	20,25
36	Sabonete líquido p/ banheiro	40 litros	40	NOBLA	7,95	318
37	Saco plástico p/congelar alimentos – 5 litros com 100 unid. Cada rolo.	20 rolos	20	MEGAMIL	5,67	113,4
38	Sacos plástico p/lixo – 100L. c/05 unid. Cada	250 pcte.	250	MEGAMIL	1,99	497,5
39	Sacos plástico p/lixo – 50 L. c/10 unid. Cada	50 pcte.	50	MEGAMIL	1,99	99,5
44	Vassoura de nylon	06 unid.	6	LEDUR	4,81	28,86
45	Vassoura de palha	05 unid.	5	RAINHA	16,95	84,75
						3620,04
EMEI PEQUENO PARAÍSO						

1	Água sanitária – 1 litro.	140 unid.	140	LEDUR	2,19	306,6
2	Álcool – 1 litro	40 unid.	40	PSOCORRO	6,65	266
3	Amaciante de roupas	20 litros	20	LEDUR	2,15	43
4	Cera líquida incolor – 750 ml	80 unid.	80	GIRSOL	4,15	332
9	Detergente líquido tipo "Limpol" ou similar – 500 ml.	200 unid.	200	GOTA LIMPA	1,69	338
11	Esfregão de aço	20 unid.	20	GUERREIRO	0,75	15
13	Esponja de lã de aço – pacote com 8 unidades	20 pacotes	20	GOTA LIMPA	1,39	27,8
14	Esponja para lavar louça.	50 unid.	50	ESFREBOM	0,77	38,5
15	Limpa vidro – 500g	18 unid.	18	AQUA FRESH	4,63	83,34
17	Luvas tamanho médio (par)	20 unid.	20	TALGE	3,78	75,6
18	Papel higiênico branco macio folha simples – rolos de 30 m	30 fardos	30	NEED	27,5	825
19	Papel toalha – embalagem c/2 unidades Cada	30 unid.	30	NEED	2,85	85,5
21	Sabão em barra suave com fragrância de côco – 400g	10 unid.	10	GIRSOL	2,96	29,6
22	Sabão em barra tipo "brilhante" ou similar – 200g	10 unid.	10	GIRSOL	1,35	13,5
25	Sabonete líquido p/ banheiro	50 litros	50	NOBLA	7,95	397,5
26	Saco plástico p/congelar alimentos – 5 litros com 100 unid. Cada rolo.	40 rolos	40	MEGAMIL	5,67	226,8
27	Sacos plástico p/lixo – 100L. c/05 unid. Cada	120 pcte.	120	MEGAMIL	1,99	238,8
28	Sacos plástico p/lixo – 30 L. c/10 unid. Cada	100 pcte.	100	MEGAMIL	1,67	167
29	Sacos plástico p/lixo – 50 L. c/10 unid. Cada	120 pcte.	120	MEGAMIL	1,99	238,8
						3615,34

B) EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca

2	Álcool – 1 litro	10 unid	10	PRSOCORRO	6,65	66,5
3	Álcool gel – 1 litro	10 unid	10	PRSOCORRO	4,91	49,1
4	Balde de limpeza – 10 litros	3 unid.	3	GIPLAST	6,3	18,9
5	Cera líquida incolor – 750ml	20 unid	20	GIRAND SOL	4,15	83
8	Detergente líquido – 500 ml	80 unid	80	GOTALIMPA	1,69	135,2
10	Esponja de lã de aço – pacotes com 08 unidades cada – 60 gr.	6 unid	6	GOTALIMPA	1,39	8,34
11	Esponja para lavar louça com 3 unidades	10 unid	10	ESFREBOM	2,31	23,1
12	Limpa vidros tipo "vidrex" ou similar – 50ml	10 unid	10	AQUAFRESH	4,63	46,3
15	Luvas de borracha tamanho M (par)	3 unid	3	TALGE	3,78	11,34

17	Pano de prato	10 unid	10	MARTINS	3,27	32,7
18	Pano multiuso para limpeza em geral (em flanela)	20 unid	20	MARTINS	3,09	61,8
19	Pano para limpeza de chão – saco alvejado 100% algodão	10 unid	10	MARTINS	4,12	41,2
21	Papel higiênico branco macio folha simples – rolos de 30 metros	20 fardos	20	NEED	27,5	550
22	Papel toalha com 2 unid cada	25 unid	25	NEED	2,85	71,25
23	Rodo para limpeza com cabo – 50cm	4 unid	4	LEDUR	4,67	18,68
25	Sabonete líquido – 1 litro	20 unid	20	NOBLA	7,95	159
26	Saco de lixo de 100 litros – pcte com 5 unidades	10unid	10	MEGAMIL	1,99	19,9
27	Saco plástico para congelar alimentos 3 litros com 100 unidades	10 unid	10	MEGAMIL	4,48	44,8
28	Saco plástico para congelar alimentos 5 litros com 100 unidades	10 unid	10	MEGAMIL	5,67	56,7
29	Sacos de lixo com 30 litros – pcte com 10 unidades	50 unid	50	MEGAMIL	1,67	83,5
30	Sacos de lixo de 50 litros – pcte com 10 unidades	50 unid	50	MEGAMIL	1,99	99,5
33	Vassoura de nylon	10 unid	10	LEDUR	4,81	48,1
34	Vassoura de palha	6 unid	6	RAINHA	16,95	101,7
						1830,61

EMEF VINTE E NOVE DE ABRIL						
2	Álcool – 1 litro	60 unid	60	PRSOCORRO	6,65	399
3	Balde de limpeza de 10 litros	5 unid	5	GIPLAST	6,3	31,5
4	Cera em pasta incolor	10 unid	10	ANDRÉIA	13,59	135,9
5	Cera líquida	10 unid.	10	GIRAN SOL	4,15	41,5
9	Esponja de lã de aço – pacote com 8 unidades	10 pacotes	10	GOTALIMPA	1,39	13,9
10	Esponja para lavar louça com 3 unidades	30 unid.	30	BRILHUS	2,31	69,3
11	Limpa vidros – 500ml	60 unid	60	AQUAFRESH	4,63	277,8
12	Luvas de borracha tamanha G	30 pares	30	TALGE	3,78	113,4
13	Pano de limpeza de chão – saco alvejado 100% algodão	80 unid	80	MARTINS	4,12	329,6
15	Papel higiênico branco macio folha simples– rolos 30 metros - fardo	40 fardos	40	NEED	27,5	1100
16	Pazinha para lixo	20 unid.	20	LEDUR	2,69	53,8
18	Rodo de plástico de borracha com cabo – 50cm	4 unid	4	LEDUR	4,67	18,68
19	Sabão em barra tipo “brilhante” ou similar	10 unid	10	GIRAN SOL	1,35	13,5
21	Sabonete líquido	50 litros	50	NOBLA	7,95	397,5
22	Sacos plásticos para lixo – 100 L com 5 unidades	60 unid.	60	MEGAMIL	1,99	119,4
23	Sacos plásticos para lixo – 30 L com 10 unidades	45 unid	45	MEGAMIL	1,67	75,15
24	Sacos plásticos para lixo – 50 L com 10 unidades	70 unid.	70	MEGAMIL	1,99	139,3

28	Vassoura de plástico com cabo	20 unid	20	LEDUR	4,81	96,2
						3425,43
CENTRO DE COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR						
Item	Descrição	Quantidade	Quantidade			
2	Álcool – 1 litro	10 litros	10	PRSOCORRO	6,65	66,5
3	Balde - 10 litros	2 unidades	2	GIPLAST	6,3	12,6
4	Cera líquida incolor – 750 ml	20 frascos	20	GIRANSOL	4,15	83
5	Copos descartáveis 200 ml	30 pacotes	30	COPASA	3,99	119,7
7	Desinfetante multiuso	20 frascos	20	GOTALIMP	2,76	55,2
10	Esponja de aço	4 pacotes	4	GOTALIMP	1,39	5,56
11	Esponja para lavar louça – pcte com 3 unidades	3 unid	3	BRILHUS	2,31	6,93
13	Limpa vidros	12 frascos	12	AQUAFRESH	4,63	55,56
15	Papel higiênico folhas macias – 30 metros	10 fardos	10	NEED	27,5	275
16	Papel toalha – pcote com 2 unid	20 pacotes	20	NEED	2,85	57
17	Pedra sanitária	30 pedras	30	DESOFLOR	1,36	40,8
19	Sacos para lixo 100 litros – pacote com 5 unidades	20 unidades	20	MEGAMIL	1,99	39,8
20	Sacos para lixo 30 litros – pacote com 10 unidades	20 pacotes	20	MEGAMIL	1,67	33,4
21	Sacos para lixo 50 litros – pacote com 10 unidades	20 pacotes	20	MEGAMIL	1,99	39,8
24	Vassoura de palha com cabo	5 unid	5	RAINHA	16,95	84,75
25	Vassoura de plástico com cabo	5 unid	5	LEDUR	4,81	24,05
						999,65

EMEF PEDRO ALFREDO CASPARY						
2	Cera líquida incolor – 750 ml	10 unid	10	GIRANSOL	4,15	41,5
6	Esponja de aço	2 pacotes	2	GOTALIMPA	1,39	2,78
9	Limpa vidros	10 unid	10	AQUAFRESH	4,63	46,3
11	Panos para chão	3 unidades	3	MARTINS	4,12	12,36
14	Sacos para lixo de 30 l – pacote com 10 unid	5 pacotes	5	MEGAMIL	1,67	8,35
15	Sacos para lixo de 50 l – pacote com 10 unid	5 pacotes	5	MEGAMIL	1,99	9,95
17	Vassoura de palha com cabo	2 unid	2	RAINHA	16,95	33,9
18	Vassoura de plástico com cabo	2 unid	2	LEDUR	4,81	9,62
						164,76

EMEF PEDRO WEIRICH						
Item	Descrição	Quantidade	Quantidade			
2	Cera líquida incolor – 750 ml	10 unid	10	GIRSOL	4,15	41,5
6	Esponja de aço	2 pacotes	2	GOTLIMPA	1,39	2,78

9	Limpa vidros	10 unid	10	AQUAFRESH	4,63	46,3
11	Panos para chão	3 unidades	3	MARTINS	4,12	12,36
14	Sacos para lixo de 30 l – pacote com 10 unid	5 pacotes	5	MEGAMIL	1,67	8,35
15	Sacos para lixo de 50 l – pacote com 10 unid	5 pacotes	5	MEGAMIL	1,99	9,95
17	Vassoura de palha com cabo	2 unid	2	RAINHA	16,95	33,9
18	Vassoura de plástico com cabo	2 unid	2	LEDUR	4,81	9,62
						164,76

PREFEITURA MUNICIPAL				CARLOS		
Item	Descrição	Quantidade	Quantidade			
1	Papel Higiênico branco macio folha simples – rolos de 300 m	180 unid.	180	NEED	5,25	945
2	Detergente Líquido tipo “Limpol” ou similar – 500 ml	50 unid.	50	GOTALIMPA	1,69	84,5
3	Álcool – 1 litro	15 unid.	15	PRSOCORRO	6,65	99,75
4	Copos descartáveis – 200 ml – tiras com 100 unidades cada.	180 unid.	180	COPASA	3,99	718,2
14	Pano para limpeza de chão – saco alvejado 100% algodão	30 unid.	30	MARTINS	4,12	123,6
22	Esponja p/lavar louça dupla face	40 unid.	40	BRILHUS	0,77	30,8
23	Sacos de lixo 100 litros – pacotes com 5 unidades cada, cor preta	70 unid.	70	MEGAMIL	1,99	139,3
24	Esponja de lã de aço tipo “bombril” ou similar – pacotes com 08 unidades cada	30 unid.	30	GOTALIMPA	1,39	41,7
26	Vassoura de palha	8 unid.	8	RAINHA	16,95	135,6
27	Par de luvas tamanho MÉDIO	8 unid.	8	TALGE	3,78	30,24
35	Sabonete líquido – 1L	5 unid.	5	NOBLA	7,95	39,75
38	Sacos de lixo 50 litros reforçados – pacotes com 5 unidades cada, cor preta	100 unid.	100	MEGAMIL	1,65	165
39	Rodo para limpeza	8 unid.	8	LEDUR	4,67	37,36
						2590,80

POSTO DE SAÚDE						
Item	Descrição	Quantidade	Quantidade			
2	Copos descartáveis - 200ml	28.000 unid.	28000	COPASA	0,042	1176
4	Sacos plásticos p/ lixo - 30 L. com 10 unidades	330 unid.	330	MEGAMIL	1,99	656,7
5	Amaciante de roupas "tipo confort" ou similar - 2 litros	17 unid.	17	LEDUR	4,3	73,1
8	Panos de chão alvejado 100% algodão	30 unid.	30	MARTINS	4,12	123,6
12	Esponja p/lavar louça dupla face	30 unid.	30	BRILHUS	0,77	23,1
13	Rodo de plástico ou madeira	5 unid.	5	LEDUR	4,67	23,35

17	Sacos plásticos p/ lixo - 50 L. com 10 unidades	200 unid.	200	MEGAMIL	1,99	398
18	Álcool - 1 litro	80 unid.	80	PRSOCORRO	6,65	532
26	Vassouras de nylon	5 unid.	5	LEDUR	4,81	24,05
27	Papel toalha em rolo (pacote com 02 rolos)	50 unid.	50	NEED	2,85	142,5
28	Esponja de lã de aço "tipo Bombril" ou similar	20 unid.	20	GOTALIMPA	1,39	27,8
31	Açúcar refinado - 1 kg	70 unid.	70	CARAVELAS	2,89	202,3
32	Sabonete Líquido	10 litros	10	NOBLA	7,95	79,5
						3172,40

TOTAL: 19.583,79